Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.024 DE 14 DE JULHO DE 1987

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º.) - Fica homologado para todos os efeitos legais, o Decreto nº 408 de 02.04.87.

Artº. 2º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 15 de Julho de 1987

José Antonio da Silva
- Prefeito Municipal -